



# Prefeitura Municipal de Itaquiraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **LEI N.º 206**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente para o presente exercício no valor de CR\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações abaixo especificada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

03.07.021.2.002 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 4.000.000,00

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

03.07.021.2.004 - Manutenção e Encargos com os setores da Secretaria de Administração e Planejamento.

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

03.07.021.2.006 - Manutenção e Encargos com os setores da Secretaria de Finanças.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

03.08.033.2.007 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

3.265 - Juros de Outras Dívidas.....CR\$10.000.000,00

3.267 - Cor.Mon.S/Oper.de Créd. por Ant. da Receita.....CR\$35.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 002

02.04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

03.07.021.2.008 - Manutenção e Encargos com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 3.000.000,00

3.131 - Remuneração de serviços pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.042.188.2.016 - Manutenção e Encargos com o setor de Ensino de 1º Grau.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 40.000.000,00

3.132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

13.75.427.2.020 - Manutenção e Encargos com o setor de Alimentação e nutrição.

3.111 - Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

13.475.428.2.021 - Manutenção e Encargos com o setor de Assistência Médica e Sanitária.

3.131 - Remuneração de Serviços pessoais.....CR\$ 10.000.000,00

15.81.486.2.026 - Manutenção e Encargos com o Setor de Assistência Social Geral.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

15.84.494.2.030 - Manutenção e Encargos com o Pasep.

3.280 - Contribuição ao Pasep.....CR\$ 15.000.000,00

02.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.58.323.2.031 - Manutenção e Encargos com o setor de Planejamento Urbano.

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

16.07.021.2.036 - Manutenção e Encargos com o Setor de Transporte.

3.111 - Pessoal Civil.....CR\$ 10.000.000,00

3.120 - Material de Consumo.....CR\$ 40.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 003

**Art. 2º** - Para cobertura da Suplementação de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial da Dotação abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10.057.317.1022 - Construção Habitacional Rural.  
4.110 - Obras e Instalações.....CR\$ 210.000.000.00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 do mês março  
de 1994.

MÁRCIO GIOVANI TOMAZELLI  
Prefeito Municipal